



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, HEMODERIVADOS, KIT REAGENTES, TERMOLABEIS E SANGUE, PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, conforme especificações e condições constantes neste termo:

Item	Qtd	Unid.	Descrição do produto
01	01	UN	Capacidade de armazenamento de 500 litros úteis; 5 prateleiras; Controle de temperatura c/indicação no painel através de um sensor imerso em solução glicerol que simula a temperatura exata do produto armazenado e não do ar do gabinete. Temperatura pré-ajustada entre 2°C a 8°C, permitindo alteração se necessário; Em caso de desligamento ou queda de energia o sistema restabelece os parâmetros pré-selecionados; Homogeneização da temperatura através de sistema de circulação interna por ar forçado com ventiladores que mantém a temperatura homogênea em toda a câmara; Painel externo com display LCD luminoso e saída USB, possibilitando a fácil visualização das mudanças de temperatura; Possuir módulo protetor de bateria e os ajustes dos parâmetros realizados por meio de senha. Confirmação na aba opcionais as diferentes possibilidades de upgrade; Iluminação interna de Luz Led resistente a umidade do ambiente com acionamento automático pela abertura da porta; Memória com registros criptografados das temperaturas de momento (máxima e mínima) e de todos os eventos da câmara com data e hora, conforme intervalo programado; Relatórios (criptografados) podem ser baixados pela saída USB no painel; Em caso de queda de energia, não há perda de dados e novos dados continuam sendo registrados; Alarmes sonoros, visuais e escritos no painel, com acionamento dos alarmes quando a câmara trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de energia e bateria baixa (quando possuir bateria recarregável); Possuir baixo consumo e ultra silencioso, com compressor hermético de alto rendimento e rápida recuperação da temperatura interna, isento de vibrações e ecologicamente correto (livre de CFC e com gás R134a); Possuir degelo automático sem interrupção do trabalho ou perda da temperatura; Porta de alta resistência, com fechamento automático, vedação por perfil magnético, puxador anatômico e sistema antiembaçante em modelos com vidro duplo ou triplo; Limpeza e durabilidade, do gabinete interno em aço inoxidável, que garante assepsia, evitando a corrosão e facilitando a manutenção da câmara.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Para manter a refrigeração adequada dos produtos da farmácia básica municipal, conforme legislação vigente, referenciada por normas da ANVISA.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PAGAMENTO:

3.1. Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão os seguintes:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 1170 Projeto Melhorias Infraestrutura Farmácia Básica - Programa Farmácia Cuidar +

Despesa: 4490.52.12.00.00.00 Aparelhos e Utensílios Domésticos

Recurso: 4050 Farmácia Básica





3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

4.1. A licitante deverá possuir Licença de Funcionamento/Alvará de Saúde ou equivalente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual ou Municipal da sede da licitante, válida para o ano em exercício.

4.1.1. A exigência prevista no item anterior é aplicável apenas às empresas Licitantes que, por força de disposição legal, devem possuir a “Licença ou Alvará Sanitário emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal”, e Licitantes legalmente dispensadas da referida “Licença ou Alvará Sanitário de Funcionamento” deverão comprovar tal condição mediante apresentação de documento probatório específico e idôneo ou mediante declaração formal equivalente, firmada pela própria empresa licitante e prestada sob compromisso e sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

4.2. A licitante deverá apresentar Atestado de Capacitação Técnica, que comprove aptidão para fornecimento, pertinente e compatível com a natureza do presente objeto, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

4.3. A licitante deverá apresentar Certificado de Registro do Produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, não sendo aceitos protocolos de solicitação inicial de registro; ou

4.3.1. Publicação no Diário Oficial da União da dispensa de registro, conforme Lei nº 6.360/76, regulamentada pelo Decreto nº 8.077/13.

4.3.2. O Registro do Produto revalidado automaticamente pela ANVISA/MS deverá ser ratificado por meio da apresentação do protocolo da solicitação de revalidação e da publicação do ato de registro ou revalidação anterior no Diário Oficial da União, conforme art. 12 da Lei nº 6.360/76. A cópia do DOU deverá possuir a identificação clara do item, grifado em caneta marca texto, a fim de facilitar a identificação do registro.

4.3.3. O produto se importado também devem possuir o registro no Ministério da Saúde.

5. DA VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

5.1. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

6. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA DO PRODUTO:

6.1. A entrega provisória do objeto licitado será feita em até 30 (trinta) dias, após a homologação do processo licitatório, assinatura do Contrato e emissão da Nota de Empenho de despesa.

6.2. A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preços, sendo que a empresa licitante terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para confirmar o seu recebimento para então iniciar a contagem dos prazos de entrega dos produtos.

6.3. O pedido de prorrogação de prazo para entrega, somente será reconhecido pelo Município de São Vicente do Sul/RS, caso o mesmo seja devidamente fundamentado, solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.

6.4. O local de entrega será na cidade de São Vicente do Sul/RS, no local indicado na nota de empenho de despesa, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso deste.

6.5. A empresa licitante deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, para defeitos de fabricação.



6.6. A empresa licitante deverá fornecer relação completa de sua rede de assistência técnica autorizada, preparadas para prestar os serviços de assistência técnica preventiva e corretiva dentro e fora do período de garantia do produto.

7 - DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta Licitação serão exercidos por meio de representante (Fiscal de Contrato) ou comissão, designados pela Contratante, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à Contratada, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

São Vicente do Sul, 26/10/2022

**LUIS FERNANDO VALENTE ZUCUNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**